



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL
ASSESSORIA TÉCNICA



OFÍCIO N° 518/2018/ATeCC

Ref.: CC n° 317.196/2018

São Paulo, 02 de agosto de 2018.

A Sua Excelência

Deputado Cauê Macris

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado

Por determinação superior, em atenção ao Ofício SGP n° 331/2018, referente ao Projeto de lei n° 393/2017, que classifica **Juquitiba** como município de interesse turístico, sirvo-me do presente para encaminhar-lhe o parecer exarado pelo Grupo Técnico de Análise dos Municípios de Interesse Turístico, bem como do despacho firmado pelo Titular da Secretaria de Turismo.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Tiago Antônio Moraes
Chefe de Gabinete da Casa Civil

ATeCC/CG

ENTREGUE A SESSÃO EM
- 3.400 1427 022571



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE TURISMO
Grupo Técnico de Análise dos Municípios Turísticos - GAMT

GRUPO TÉCNICO DE ANÁLISE DOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS
PROJETO DE LEI Nº 393 de 2018
OBJETO: Classifica Jujutiba como Município de Interesse Turístico

São Paulo, 26 de julho de 2018

PARECER GT MIT Nº 121/2018

O município de Jujutiba, situado na Região Turística Mananciais, Aventura e Arte (Região Metropolitana de São Paulo) com população de 30.837 habitantes, oferece aos seus visitantes diversas opções de lazer ligadas a natureza em especial na prática de esportes radicais, atraindo turistas que buscam por entretenimento, aventura e diversão.

O Grupo Técnico de Análise dos Municípios Turísticos - GAMT, designado pela Resolução ST 14 de 16 de julho de 2018 realizou análise da documentação do município de **Jujutiba**. Com referência ao cumprimento dos requisitos estabelecidos no artigo 4º da Lei Complementar 1.261/2015, conforme especificado no ofício da Comissão de Constituição e Justiça, seguem as seguintes informações:

I - Potencial Turístico

Foi realizada pesquisa de demanda turística pela Prefeitura, em contrato com a empresa MKTuris, de fevereiro a junho de 2017, com a aplicação de 100 questionários em eventos da cidade. O estudo demonstrou que 81% dos turistas permanecem de 2 à 3 dias no município, 43% tem como motivação de viagem o lazer, 33% são de São Paulo capital, 33% se hospedam na casa de amigos e parentes e 27% se hospedam em pousadas e hotéis. Entretanto, o estudo não foi realizado em convênio com entidade especializada conforme disposto na lei complementar. **Atendeu parcialmente ao requisito.**

II - Serviço Médico Emergencial

Informou a existência de 5 (cinco) Unidades Básicas de Saúde, 1 (um) Pronto Socorro, 1 (uma) Unidade Pronto Atendimento e atendimento emergencial 24h no município. **Atendeu ao requisito.**

III - Equipamentos e Serviços Turísticos

Meios de hospedagem – indicou a existência de 15 (quinze) meios de hospedagem, com 241 (duzentos e quarenta e uma) Unidades Habitacionais – UH's, totalizando 855 (oitocentos e cinquenta e cinco) leitos, considerada uma capacidade favorável. **Atendeu ao requisito.**

Serviços de Alimentação – Informou a existência de aproximadamente de 138 (cento e trinta e oito) estabelecimentos, sendo 17 (dezessete) em destaque, capazes de atender aproximadamente 3020 (três mil e vinte) pessoas, uma capacidade considerável e qualidade aceitável. **Atendeu ao requisito.**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE TURISMO
Grupo Técnico de Análise dos Municípios Turísticos - GAMT

Serviço de Informação Turística – Informou a existência de um Posto de Informações Turísticas, com atendimento de segunda a sexta, das 8 às 18h, aos sábados das 8 às 17h e aos domingos das 8 às 12h além de site da prefeitura com informações sobre atrativos e estabelecimentos de hospedagem e alimentação. **Atendeu ao requisito.**

IV - Infraestrutura Básica

Atende ao requisito, apresentando índice de 74,86% dos domicílios atendidos com abastecimento de água e 95,08% no que se refere à coleta de resíduos sólidos.

V - Atrativos Turísticos

Apresentou vocação expressiva para **Ecoturismo** com a Toca da Raposa, Parque Ecológico, Cachoeiras como Monjolo, do Engano, Palomar, dos Carmos, o Parque Estadual Jurupará e a Represa do Franca. Também foi identificada vocação expressiva para **Turismo de Aventura** com atividades de canoagem e rafting e sede de importantes empresas desse setor. **Atendeu ao requisito.**

VI - Plano Diretor de Turismo

Elaborado nos termos legais conforme Lei Municipal nº 2038/2018 com consulta pública, análise SWOT, diretrizes, análise de mercado, programas e diagnósticos, **atendendo ao requisito.**

VII - Conselho Municipal de Turismo

Constituído pela Lei nº 2057/2018, de caráter deliberativo e consultivo, com as atas registradas necessárias ao pleito, **atendendo ao requisito.**

Diante de todo o exposto, que indica que o município de **Juquitiba cumpre os requisitos** estabelecidos na Lei Complementar nº 1261/2015, o **GAMT manifesta-se pela aprovação do PL 393/2018**, para que Juquitiba seja classificado como Município de Interesse Turístico.


Cleyde Dini


Éder Rafael dos Santos


Jarbas Favoretto


Lamara Amiranda


Rafael Carbonari


Vanilson Fickert


Virgílio N. S. Carvalho


Waldirene Ricanello

Grupo Técnico de Análise dos Municípios Turísticos



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO TURISMO
GABINETE

Folha de Informação
Rubricada sob nº

07

Do
Expediente

Número
317196

Ano
2018

Rubrica
CLO

INTERESSADO: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA- DEPUTADO ANDRÉ PRADO

ASSUNTO: CLASSIFICAÇÃO DA CIDADE DE JUQUITIBA
COMO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO.
SOLICITA.

À Assessoria Técnica da Casa Civil
Sra. Juliana Ogawa - Assessora Chefe

Em atendimento à solicitação da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo referente ao cumprimento dos requisitos estabelecidos nos Incisos I, II, III e IV do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.261 de 29 de abril de 2015, encaminhado o Parecer Técnico GTMIT nº 121/2018, do Grupo Técnico de Análise dos Municípios de Interesse Turístico - GT MIT, referente ao município de Juquitiba (PL nº 393/2017).

Na oportunidade, reitero protestos de elevada consideração e apreço.

São Paulo, 27 de julho de 2018.

JOSÉ ROBERTO APRILLANTI JUNIOR
Secretário de Turismo